



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**TERMO DE ADITAMENTO DE CARTA-CONTRATO N.º 017/13**

**Processo Administrativo nº** 11/10/20407

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Convite nº 76/11

**Carta-Contrato nº** 39/11

**Aditamento de Carta-Contrato nº** 19/12

**Objeto:** Serviços de manutenção preventiva e corretiva e calibração em balanças e esfigmomanômetros utilizados nas Unidades de Saúde.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RODRIGO TIAGO DE PAIVA GREGATO – EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.340.686/0001-95, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato inicial, por 12 (doze) meses, a partir de 20/12/13.

**SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR**

2.1. Fica reajustado o valor contratual no percentual de 5,86%, válido a partir de 22/11/13.

2.2. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 65.992,69 (Sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

### TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 308 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

08720.10.122.1009.4188.339030 FR 01.3100-00,

08720.10.122.1009.4188.339039 FR 01.3100-00

### QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 20 de dezembro de 2013.

  
**CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde

  
**RODRIGO TIAGO DE PAIVA GREGATO – EPP**

Representante Legal: *RODRIGO TIAGO DE PAIVA GREGATO*

RG n.º *28023501X*

CPF n.º *256 791 728-94*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo** n.º 11/10/20407

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Rodrigo Tiago de Paiva Gregato - EPP

**Modalidade:** Convite n.º 76/11

**Carta Contrato** n.º 39/11

**Termo de Aditamento de Carta-Contrato** n.º 19/12 e 117/13

**Objeto:** Serviços de manutenção preventiva e corretiva e calibração em balanças e esfigmomanômetros utilizados nas Unidades de Saúde.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 20 de dezembro de 2013.

**CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RODRIGO TIAGO DE PAIVA GREGATO – EPP**

Representante Legal:

RG n.º

28023301X

CPF n.º

25679172844